

# MÃE, BELEZA RARA

## REGULAMENTO

1. Esta é uma promoção do CONDOMÍNIO ALAMEDA, localizado na Rua Moraes e Castro, 300, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, que acontecerá no período compreendido a partir de 19 de abril de 2017 até 31 de maio de 2017 ou enquanto durar o estoque.
2. Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos credenciados no Shopping durante o período da promoção e apresentarem no balcão de trocas seu(s) respectivo(s) cupom(ns) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is) poderão participar da promoção “MÃE, BELEZA RARA” das seguintes formas:
- a) Transações no valor mínimo de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)** em compras em lojas/quiosques do SHOPPING ALAMEDA + **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)** em espécie dará direito a 01 (um) dos acessórios exclusivos Thais Matos Atelier que compõem a promoção, que pode ser adquirido no período em que estiver vigorando a promoção ou enquanto durar o estoque.
03. As trocas somente poderão ser efetuadas no balcão de trocas do SHOPPING ALAMEDA, localizado na entrada da praça de alimentação, que funcionará **das 14h às 20h, de quarta a domingo, exceto feriados**.
04. O SHOPPING ALAMEDA disponibilizará para a Promoção “COMPRE E TROQUE ALAMEDA” um total de 400 acessórios (**100 PULSEIRAS | 100 PARES DE BRINCOS | 100 COLARES | 100 CHOCKER**), os quais serão distribuídos até o término da promoção ou enquanto durarem os estoques.
05. Os documentos fiscais apresentados pelos participantes no balcão de trocas receberão, no ato da troca, um carimbo do Shopping, que os invalidará para fins de reapresentação em futuras trocas desta mesma promoção.
06. Não será limitada a quantidade de trocas por CPF nesta promoção, sendo que para cada nova troca o cliente deverá agir de acordo com o item 2 deste regulamento.
07. Não serão válidos para fins de participação nesta promoção:
- (a) qualquer outro documento de compra;
- (b) comprovantes de compras rasurados; cinemas, lazer, conforme listagem disponível no próprio Posto de Trocas, que conterà a relação dos estabelecimentos não participantes da promoção; e (d) armas, munições, medicamentos, bebidas alcoólicas e fumos e seus derivados.
08. Será permitida a utilização de valores residuais de comprovantes de transações, bem como de notas e/ou cupons fiscais já utilizados em outras trocas. A título exemplificativo, na hipótese de um comprovante de transação, nota ou cupom fiscal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o valor residual de R\$ 40,00 (quarenta reais) estará disponível para futuras trocas.
09. Além disso, visando garantir a idoneidade da promoção, havendo a apresentação de mais de 3 (três) notas fiscais da mesma loja, independentemente da data da compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem

# MÃE, BELEZA RARA

como a sua administração, antes de entregar os produtos solicitados pelo cliente, sendo que, na eventualidade da ocorrência de qualquer suspeita de fraude ou uso indevido de notas e/ou cupons físicos, os produtos não serão entregues ao participante, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

10. Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, notas(s) e/ou cupom (ns) fiscal (is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes de cinema; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifícios do artigo 10 do decreto nº 70.951/72.

11. Caso ocorra o término do estoque das unidades de acessórios a serem distribuídos, esta promoção será imediatamente encerrada.

12. Os produtos não poderão ser convertidos em dinheiro, bem como não poderão ser trocados por outro produto.

13. Os acessórios participantes da promoção são de inteira responsabilidade da empresa Thais Matos Atelier, e não possuem garantia, não podendo ser trocados em caso de avarias detectadas após o resgate da promoção.

14. A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de anúncios em jornais, rádio, TV, cinema, internet, outdoor e sinalização no Shopping.

15. Os participantes autorizam desde já o uso de sua imagem, som de voz e nome em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação de sua participação na promoção, sem qualquer ônus para o CONDOMÍNIO ALAMEDA.

16. Está liberada a participação de sócios, funcionários, bem como de seus familiares em até 1º grau e cônjuges, da Administração, das lojas e dos estabelecimentos localizados no Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e os esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e pela Superintendência do SHOPPING ALAMEDA, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

18. Os participantes autorizam automaticamente, pela simples participação nesta promoção, o uso de seus dados cadastrais informados ao SHOPPING ALAMEDA, que passarão a fazer parte do banco de dados do Shopping, para que sejam utilizados nas demais campanhas promocionais a serem realizadas.

19. A participação nesta campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e as condições deste regulamento.

20. Esta promoção não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.